SEGUNDA, 13 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1013

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA DE RIO DOS BOIS-TO

Avenida Bernardo Sayão, Nº 118 - Centro

Rio dos Bois-TO - CEP: 77655-000

JOEL ALVES RUFINO

Prefeito Municipal



ANO IX

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **101320251033**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA /151-2025/SMS

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA № 151/2025, de 13 de outubro de 2025. Sec. Mun. De saúde.

"Designa Pagamento de diárias e da outras providências". A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS BOIS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pagamento de 1 diária no valor de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais), para a servidora Fernanda da Silva Oliveira (Nutricionista) CPF: ***.***.811-84 para custear com as despesas com deslocamento para a cidade de Palmas – TO. A mesma irá participar do 1° congresso de Segurança Alimentar e Nutricional que acontecerá nos dias 8 ,9 e 10 de outubro de 2025.

Banco Brasil Agência: 4560-8 Conta: 9696-2

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Bois - TO, 13 de outubro de 2025.

Joel Alves Rufino Maria Vitalina F. Araújo Prefeito Municipal Gestor F. M. de Saúde

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS -TO

Lei Municipal n° 221/2014

Página Oficial: www.riodosbois.to.gov.br

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Rio dos Bois dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS:37420932000101 em 13/10/2025 17:00:00